



LEI Nº682/2005.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL,
CEDER O USO DE BENS MUNICIPAIS
MEDIANTE CONCESSÃO.**

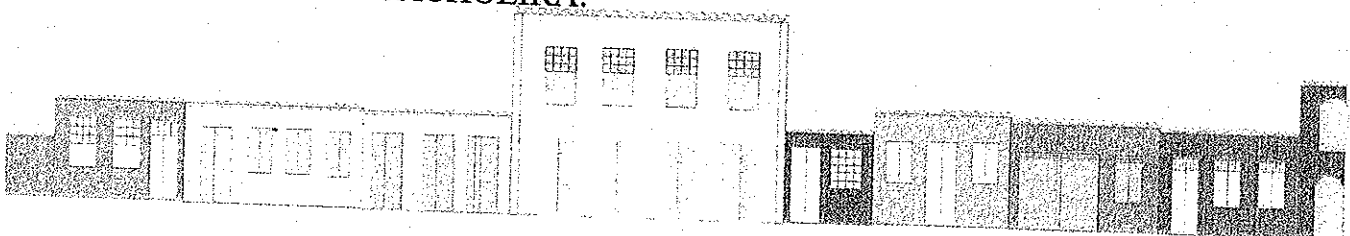
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA, DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL COM A ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS E ANIMADORES CULTURAIS DE CACHOEIRA, objetivando transferir a posse do imóvel de sua propriedade situado na Rua Ana Nery, 27 nesta Cidade de Cachoeira-Ba, para que a ASSOCIAÇÃO utilize as dependências do citado imóvel como CENTRO CULTURAL DE CACHOEIRA.

PARÁGRAFO ÚNICO – As dependências do imóvel referido neste artigo, será unicamente à parte do primeiro andar, que será utilizada como CENTRO CULTURAL DE CACHOEIRA.

Art.2º- A transferência de posse do bem referido no artigo anterior é para uso a título gratuito pela ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS E ANIMADORES CULTURAIS DE CACHOEIRA.



**ADMINISTRAÇÃO
RENOVAR CACHOEIRA**



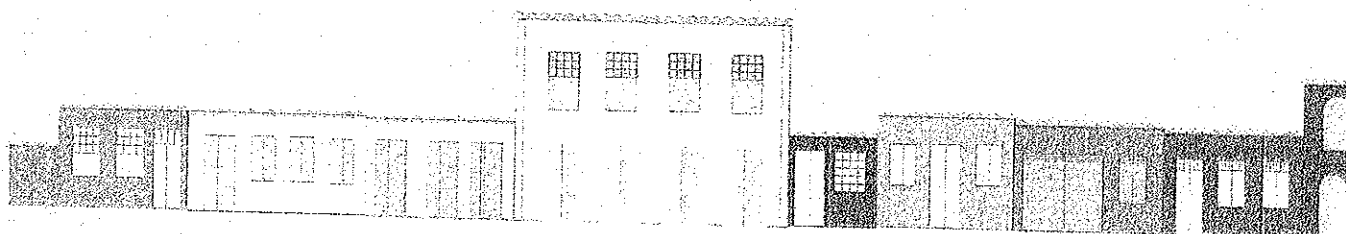
Art.3º- O prazo de duração 50 (cinquenta) meses a partir da assinatura do TERMO DE CONCESSÃO DE USO do bem imóvel acima referenciado.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CACHOEIRA em 06 de maio de 2005


FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA PEREIRA
PREFEITO



ADMINISTRAÇÃO
RENOVAR CACHOEIRA